



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

**AVISO N.º 05/2023**

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO  
PROCEDIMENTAL**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que esta Secretaria Regional decidiu dar início ao procedimento conducente à elaboração da Portaria que cria o Regime de Compensação aos Operadores do Setor das Pescas e da Aquicultura, registados e licenciados na Região Autónoma da Madeira, pelos custos adicionais de produção resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do artigo n.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, mediante requerimento, que contenha o nome completo, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico), a enviar para o seguinte endereço de correio eletrónico: [drp@madeira.gov.pt](mailto:drp@madeira.gov.pt), dirigido ao Exmo. Sr. Secretário Regional de Mar e Pescas – responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, ao qual poderão, querendo, juntar contributos para a proposta de Portaria supramencionada.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

O Secretário Regional de Mar e Pescas,

(Teófilo Alírio Reis Cunha)